

Deliberação CONDECA Nº

Considerando a importância da existência de informações precisas para o planejamento dos investimentos públicos em cada município.

Considerando a implantação de um sistema de informações patrocinado pelo Governo Federal e coordenado pelo CONDECA e pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Considerando a necessidade da maior abrangência das bases de informação.

Considerando a existência de programa de computador adequado ao sistema pelo Estado de São Paulo - SIPIA (Sistema de Informações para a Infância e Adolescência) compatível com o sistema federal.

Considerando a inexistência de recursos em municípios carentes e com alto índice de abusos contra a criança e o adolescente.)

Delibera:

Art. 1º - Os municípios que comprovadamente tenha altos índices de inobservância dos direitos da criança e do adolescente, poderá solicitar ao CONDECA a inclusão no sistema SIPIA.

Art. 2º - Uma parte dos recursos destinados ao CONDECA será destinado à aquisição de equipamentos de informática para a implantação do sistema SIPIA nos conselhos tutelares dos municípios com maior população, maior número de incidência de violência contra as crianças e adolescente e menor capacidade financeira.

Art. 3º - Dentro da parcela financeira destinada a este fim, o plenário do CONDECA escolherá os municípios que auxiliará mediante o prévio compromisso da Prefeitura em convênio especialmente destinado à implantação do Sistema.

Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Observação nº 1 - Sem ferir a autonomia dos municípios, o CONDECA poderá obter informações importantes para seu planejamento, dispondo de recursos próprios e aumentando a carga decisória do plenário deste conselho.

